PROJETO DE INDICAÇÃO Nº414/2026

CONSIDERANDO que Salvador vem consolidando importantes avanços na modernização do ambiente de negócios, adotando medidas voltadas à simplificação dos procedimentos administrativos, à redução da burocracia e ao fortalecimento da liberdade econômica;

CONSIDERANDO que muitos trabalhadores ainda exercem suas atividades de forma informal, encontrando dificuldade no acesso aos serviços públicos em razão da complexidade dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que o Salvador já dispõe de normas que ampliam o rol de atividades classificadas como de baixo risco, possibilitando processos de licenciamento mais céleres e eficientes;

CONSIDERANDO que, com base em dados da SEFAZ, apenas no primeiro semestre de 2025, foram abertas 31.994 novas empresas em Salvador e, dentre essas novas empresas, mais de 30 mil correspondem a microempresas;

CONSIDERANDO que fortalecer o empreendedorismo significa investir diretamente na geração de emprego e renda, na inclusão produtiva, no fortalecimento do comércio local e na ampliação da arrecadação municipal decorrente da atividade econômica formal;

CONSIDERANDO que a efetividade dessas políticas públicas depende também da aproximação do Poder Público com os empreendedores instalados nos diversos bairros da cidade, especialmente aqueles que encontram dificuldades de acesso aos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que a realização de mutirões e atendimentos itinerantes permite levar os serviços municipais diretamente às comunidades, reduzindo barreiras burocráticas, estimulando a formalização de novos empreendimentos e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que uma gestão pública moderna deve atuar não apenas na fiscalização, mas também na orientação, no incentivo ao empreendedorismo e na oferta de serviços públicos acessíveis e descentralizados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Senhor Prefeito de Salvador que promova, por intermédio dos órgãos competentes, mutirões periódicos de regularização empresarial para pequenos negócios nos bairros da cidade, disponibilizando serviços de orientação para abertura de Alvará de Funcionamento, priorizando, sempre que possível, a conclusão imediata dos processos relativos às atividades de baixo risco que atendam aos requisitos legais.

Salvador, 08 de julho de 2026.

ISABELA SOUSA

VEREADORA